



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 069 DE 30 DE Agosto DE 2023.

AUTORIZA A REVERSÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL E POSTERIOR DOAÇÃO DO IMÓVEL AO ESTADO DO PARÁ, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a reverter a doação, do imóvel com benfeitoria, sito a Avenida Independência, medindo 40 metros de frente por 75 metros de fundo, fazendo fundo com a Praça do Centenário, antiga Delegacia de Polícia Civil, referente a Lei Municipal nº 2.912, de 20 de abril de 1978, uma vez que o imóvel perdeu sua finalidade e utilização para os fins a que foi doado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Pará, o imóvel com benfeitoria, sito a Avenida Independência, medindo 40 metros de frente por 75 metros de fundo, fazendo fundo com a Praça do Centenário.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o caput, destina-se exclusivamente com a finalidade de instalação e funcionamento de uma unidade do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo, providenciar o registro do competente Termo de Doação, com a lavratura de Escritura Pública de Doação e Registro de Imóvel no livro de Títulos e Documentos do Cartório Civil da Comarca local.

Art. 4º Fica proibido o desvio de destinação do imóvel para outras finalidades que não a prevista nesta Lei, sobre pena de o imóvel ser revertido ao domínio do Município, sem ônus, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo único. Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de dois anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se iniciada a obra.

Art. 5º As despesas provenientes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias constantes do Orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, expressamente a Lei Municipal nº 2.912, de 20 de abril de 1978.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, em 30 de agosto de 2023.


JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito de Oriximiná



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Ref.: PROJETO DE LEI Nº ____ DE ____ DE _____ DE 2023, AUTORIZA A REVERSÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL E POSTERIOR DOAÇÃO DO IMÓVEL AO ESTADO DO PARÁ, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores

Com nossos cumprimentos, temos a honra de trazer ao conhecimento dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA A REVERSÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL E POSTERIOR DOAÇÃO DO IMÓVEL AO ESTADO DO PARÁ, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cabe considerar que a reversão do imóvel, anteriormente doado ao Estado do Pará, com finalidade de construção da Delegacia de Polícia Civil, através da Lei Municipal nº 2.912, de 20 de abril de 1978, se dá em razão da perda da finalidade e utilização para os fins a que foi proposto, uma vez que a Delegacia de Polícia Civil passou a ocupar outro imóvel, ficando este desocupado.

Cumprir destacar ainda que, em diligência procedida pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará junto a Diretoria de Gestão Patrimonial da SEPLAD e no setor de Gestão de Patrimônio da Polícia Civil, não foram encontrados registros da doação realizada através da Lei Municipal nº 2.912/1978, conforme procedimento administrativo eletrônico que tramitou junto ao Comando Geral em anexo. Assim como, caso houvesse registro patrimonial do imóvel, o próprio Estado do Pará, poderia fazer a desafetação do imóvel para transferir a finalidade e destinação, o que não foi o caso.

Desta forma, até mesmo por orientação do Comando Geral, Ofício nº 705/2023-GAB.COMDº CBMPA, de 25 de julho de 2023, entendemos por revogar a Lei Municipal nº 2.912/1978 e editar nova legislação para formalizar a nova doação do imóvel ao Estado do Pará com a finalidade de instalação e funcionamento de uma unidade do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

A doação em análise é de grande relevância à comunidade e de interesse público, tendo em vista a importância da instalação e funcionamento no município, do CORPO DE BOMBEIROS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

MILITAR, a fim de salvaguardar na preservação do patrimônio ameaçado de destruição, pelo combate a incêndios, por resgatar as vítimas de afogamentos, incêndios e acidentes, investigação sobre a origem dos incêndios (perícias) e conscientização da população em relação às medidas de segurança adotadas na prevenção de incêndios.

Assim sendo, Senhor Presidente, Nobres Edis, estas são as razões pelas quais submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dessa casa legislativa, que sem dúvida, será analisado sabiamente e irão concluir, após aprofundada análise e abalizada discussão, pela aprovação da matéria, pedimos a devida vênua para aprovação deste Projeto de Lei.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Oriximiná, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito de Oriximiná

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	31/03/2023	289/2023	31/03/2023 12:22	2023/377895
Procedência:	CBM			
Interessado:	4º GBM - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém			
Assunto:	DOCUMENTAÇÃO			
SubAssunto:				
Complemento:				
Origem:	CBM - 4º GBM - BO01			
Anexo/Sequencial:	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará
Consulta de protocolo
<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2023/377895>



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GABINETE DO COMANDO

Ofício nº 705/2023 - Gab. Cmdº. CBMPA

Belém-PA, 25 de julho de 2023.

Ao Senhor,
JOSÉ WILLIAM SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2336 CENTRO, CEP: 68270-000
pmoriximina@oriximina.pa.gov.br

Assunto: Solicitação de doação de terreno.
PAE: 2023/377895

Senhor Prefeito,

1. Honrado em cumprimentá-lo, em atenção ao Ofício Nº. 143/2022/GABINETE/SEMDURB, de 28 de janeiro de 2022, informamos que a Corporação Bombeiro Militar é de parecer favorável pela adoção de providências de edição de nova lei com a doação de terreno e edição de decreto de desafetação do terreno ao CBMPA, conforme localização na Cidade de Oriximiná, Av. Independência, ao lado da Escola Municipal Helvécio Guerreiro, entre Travessa Cazuza e TV. Ângelo Augusto, fazendo fundo com a rua Barão do Rio Branco, praça Centenário, medindo 40m x 75m.
2. Após as devidas tratativas sugerimos a transcrição de Escritura Pública, inscrição do bem e transmissão do bem real.
3. Indicamos como ponto focal do CBMPA, o CEL QOBM MICHEL **NUNES** REIS, contato (91) 99147-5458.

Atenciosamente,

JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249

Assinado de forma digital
por JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
4º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR**

Of. nº 125/2023 - Gab Cmdo.

Santarém, 20 de junho de 2023

A Sua Senhoria, o Senhor
José William Siqueira da Fonseca
Prefeito do município de Oriximiná
Assunto: Solicitação.



Excelentíssimo. Sr. Prefeito do município de Oriximiná,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar-lhe que seja confeccionado e enviado para este Grupamento de Bombeiro Militar, de modo que possamos enviar à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, a documentação de doação de terreno destinado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará para a construção de Unidade BM nesta cidade, caso o referido terreno seja de propriedade da Prefeitura Municipal de Oriximiná.

Outrossim, de modo a facilitar a confecção das referidas documentações, segue em anexo, um modelo com as documentações da doação de terreno da prefeitura do município de Portel-PA, com a mesma finalidade do terreno que será doado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, nesta cidade de Oriximiná.

Respeitosamente,

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - Coronel QOBM
Comandante do 4º GBM/Santarém
Comando Regional de Bombeiros



Assunto: **BOMBEIRO - Instalação**

De <gabinete.pmo@oriximina.pa.gov.br>

Para: <4gbm.stm@gmail.com>, <4gbm@bombeiros.pa.gov.br>

Cc: Secretaria de Segurança Pública <sec.semusp@oriximina.pa.gov.br>, Secretaria de Des. Urbano <pmosemurb@oriximina.pa.gov.br>

Data 07/07/2023 11:02



ORIXIMINÁ
— Para - Brasil —
Prefeitura Municipal

- Doação de terreno destinado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará (1).pdf (~1.5 MB)
- Lei de doação do imóvel da delegacia antiga.pdf (~138 KB)
- Indicação de um imóvel para doar.pdf (~394 KB)
- Antiga delegacia civil.pdf (~8.8 MB)

COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS

Coronel QOBM Christian Vieira Costa

Comandante do 4º GBM/Santarém

Prezado Comandante

Com os cumprimentos de estilo, a pedido do Prefeito Delegado Fonseca, em resposta ao Ofício nº 125/2023 – GAB CMDO, informamos que em 29/03/2023 encaminhamos e-mail com o Ofício nº 382/2023/SEMDURB, onde indicamos 4 imóveis que estariam disponíveis para a instalação do Corpo de Bombeiros Militar em Oriximiná.

Na oportunidade, encaminhamos a Lei nº 2.912 de 20 de abril de 1978, referente a doação de um imóvel pelo município ao Governo Estadual. Este imóvel encontra-se desocupado, uma vez que foi desativada a antiga delegacia. Trata-se de um imóvel bem localizado, no centro da cidade, situado em uma avenida que corta a cidade, com duas possibilidades de acesso. Esclarecemos ainda, que em fevereiro, a Defesa Civil esteve no município, e o TEN COR Piquet e TEN Bruno Freitas, estiveram conhecendo o local e num primeiro momento aprovaram. Por ser um imóvel doado para o Estado (por lei), sem uso, eles iriam diligenciar junto a SEGUP/PA para que fosse cedido ao Corpo de Bombeiros.

Caso haja necessidade de outro imóvel, indicamos o imóvel localizado à Rua Acioli Ramos, próximo ao CIACA, medindo 5.265 m², conforme anexo.

Para que possamos encaminhar o termo de doação desse imóvel, precisamos que seja informado se o imóvel tem as características e localização compatível para a instalação do Corpo de Bombeiros, razão pela qual aguardamos posicionamento o mais breve possível.

Atenciosamente,

Elisângela Fernandes Batista

Assessora de Gabinete

Em anexo:

- Lei nº 2.912 de 20 de abril de 1978, referente a doação de um imóvel ao Governo Estadual (antiga Delegacia Civil);
- Doc. Indicação do imóvel para doação;

GABINETE DO PREFEITO

#Por gentileza analisar o recebimento.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**
Rua Barão do Rio Branco, nº 2336, Centro
Oriximiná/PA.

 www.oriximina.pa.gov.br
gabinete.pmo@oriximina.pa.gov.br

 facebook.com/oriximinaprefeitura

Tempo de transformação



ORIXIMINÁ
Município do Estado do Pará

----- Mensagem original -----

Assunto::

Data:20/06/2023 13:02

De:Bombeiros Santarém <4gbm.stm@gmail.com>

Para::pmoriximina@oriximina.pa.gov.br

Excelentíssimo. Sr. Prefeito do município de Oriximiná,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar a documentação em anexo para conhecimento do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Oriximiná.

Respeitosamente,

4º Grupamento de Bombeiro Militar – Santarém
Comando Regional de Bombeiros

Lei n.º 2.912 de 20 de abril de 1978.

Autoriza o Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, a doar ao governo do Estado, uma área de Terras de Patrimônio Municipal, destinada a construção de uma Delegacia de Polícia.

O Prefeito Municipal de Oriximiná, por nomeação legal etc., faço saber que a Câmara Municipal de Oriximiná, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

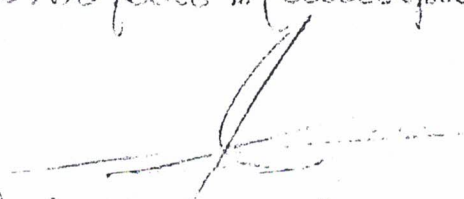
Art. 1.º - Dica doado ao governo do Estado, uma área de Terras de Patrimônio Municipal, medindo 40 (quarenta) metros de frente por 70 metros de fundos, localizada nesta cidade à Avenida Independência, limitando-se pela frente com a Avenida Independência, pelo lado direito com o muro de proteção do grupo Escolar Belicis Guerreiro, pela lateral com terras do Patrimônio Municipal e pelos fundos com a Avenida da Praça do Centenário.

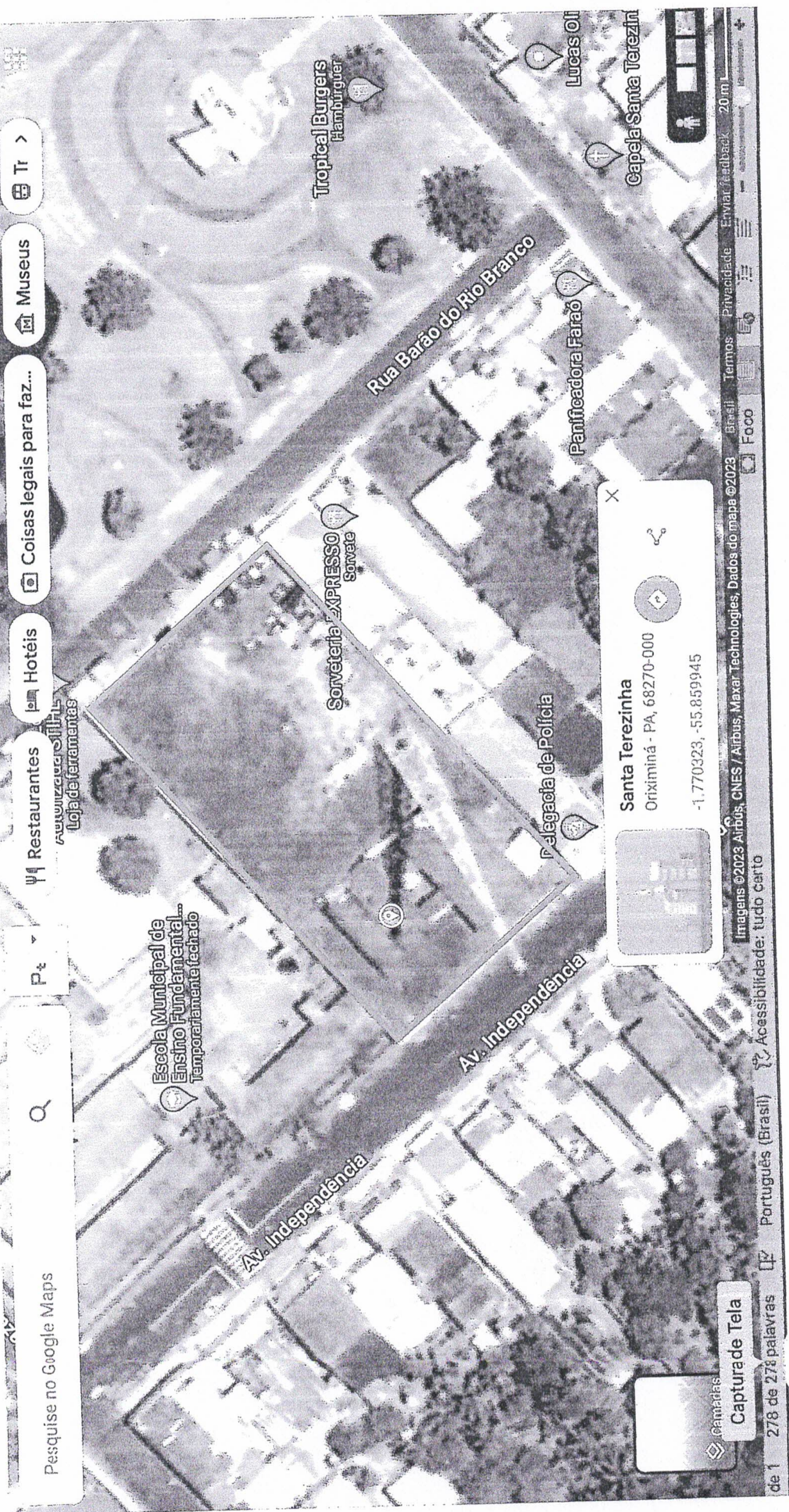
Art. 2.º - O terreno ora doado, destina-se à construção de uma Delegacia de Polícia, de conformidade com o Ofício n.º 0258178 Gab do Secretário de Estado de Segurança Pública.

Art. 3.º - Visa o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover todos os atos legais, para a efetivação desta doação.

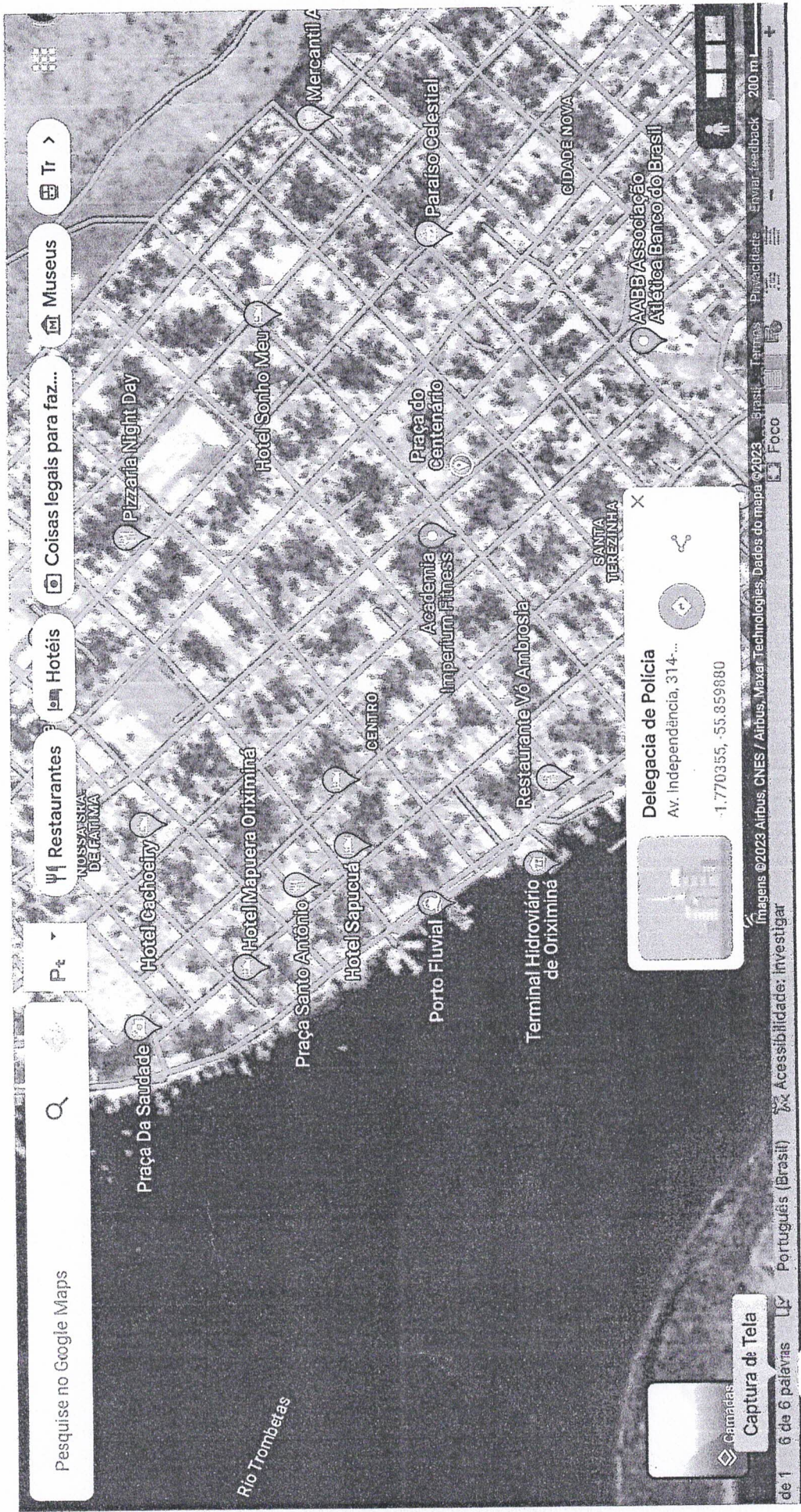
Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 20 de abril de 1978.


Prefeito Municipal.



IMÓVEL DESOCUPADO DA ANTIGA DELEGACIA CIVIL

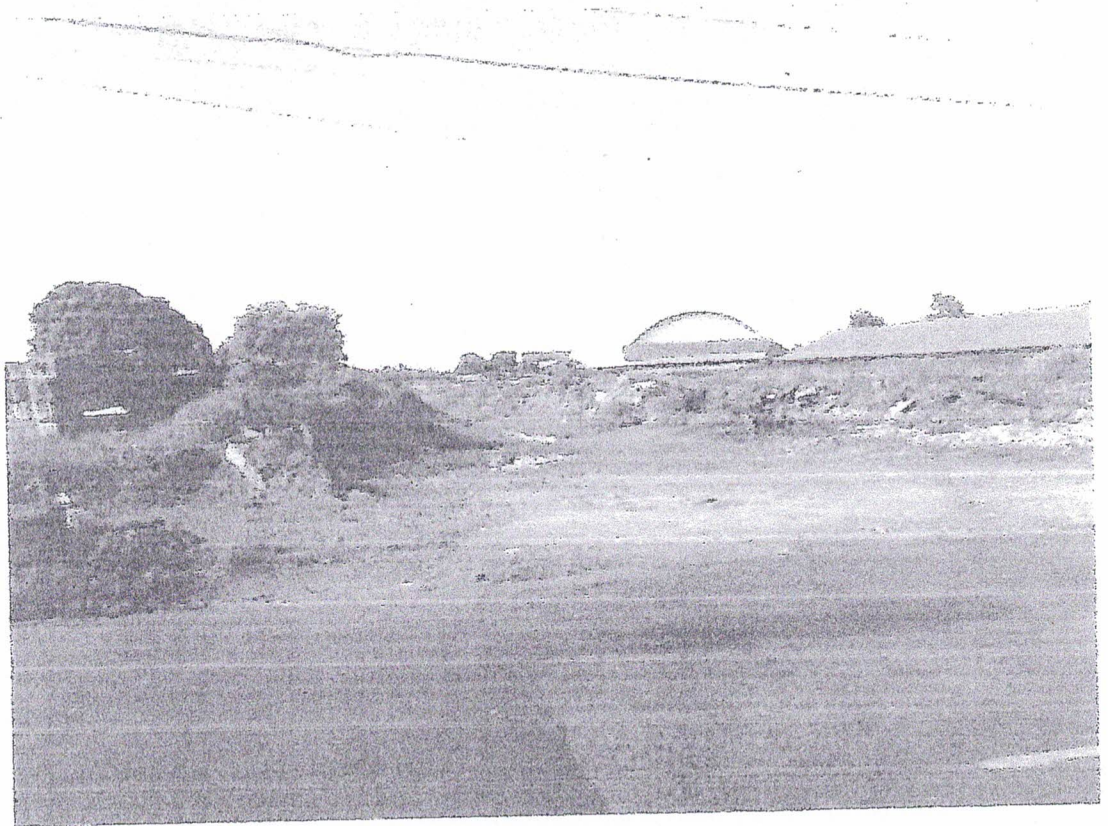


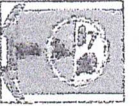
IMÓVEL DESOCUPADO DA ANTIGA DELEGACIA CIVIL



3. Terreno ao lado do CIACA, da Delegacia de Polícia Civil e UBS de Nossa Senhora das Graças (Fig 6), localizado à Rua Acioli Ramos, Bairro Nossa Senhora das Graças, está baldio, com muito entulho de obras, medindo 5.265 m², local tem fácil acesso a Travessa Carlos Maria Teixeira (Fig. 7, ponto 03).

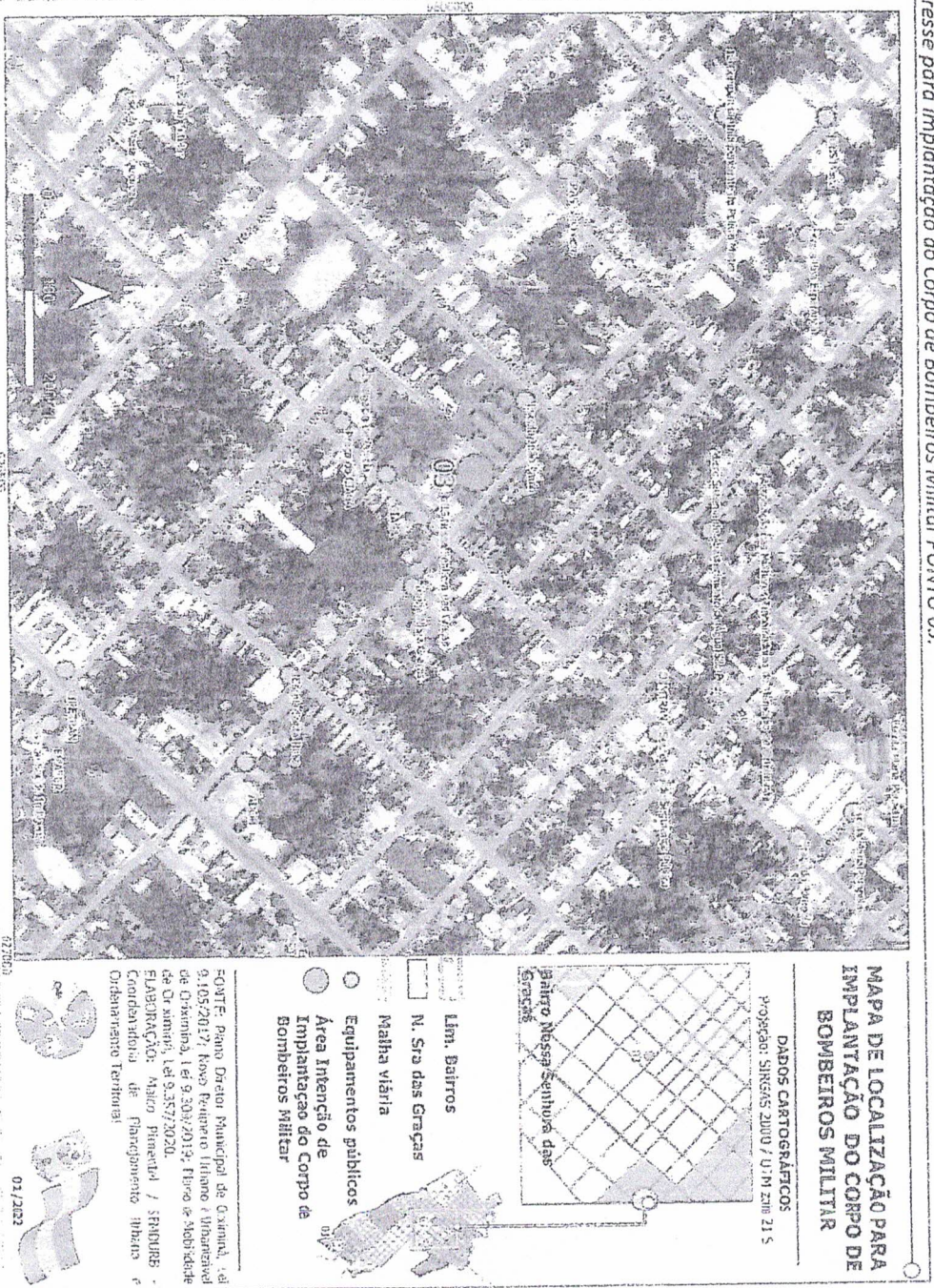
Figura 6: Terreno ao lado do CIACA.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E ORDENAMENTO TERRITORIAL

Figura 7: Área de interesse para implantação do Corpo de Bombeiros Militar PONTO 03.



Rua Lauro Sodré, anexo ao complexo da Assistência Social, bairro Santíssimo

CEP. 68270-000

Oriximiná-PA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará

MEMORANDO nº 289/2023 4º GBM-CBM

Santarém, 31 de Março de 2023

De: 4º GBM » 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém
Para: GAB CMDO » Gabinete do Comando

Assunto: **DOCUMENTAÇÃO**

Senhor Chefe de Gabinete,

Encaminho à Vossa Senhoria o documento de doação de um terreno da prefeitura municipal de Oriximiná à SEGUP para a construção de uma delegacia de polícia civil, medindo 40m x 75m, sito à Avenida Independência, ao lado da Escola Municipal Helvécio Guerreiro, entre travessa Cazuza e travessa Ângelo Augusto, fazendo fundo com a Rua Barão do Rio Branco (Praça Centenário).

Informo ainda que em visita ao município, o Comandante Geral, solicitou o terreno em tela à prefeitura, visto que o terreno sugerido pelo prefeito fica deslocado operacionalmente para os serviços de bombeiros.

Respeitosamente

CELSO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR
Comandante do 4º GBM

EM 31/03/2023 12:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB19AC69E6DCCSD.ZDF50E160D5376AG.DFAC1612292285F.C0C8BAACHZ168BZ
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: CELSO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR (Csa 11.419/2006)



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO GERAL

FOLHA DE DESPACHO

Ao Senhor
MICHEL NUNES REIS - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
De ordem;

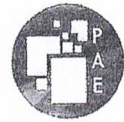
Belém PA, 11 de julho de 2023

Anexo: PAE 2023/377895

1. Em atenção a manifestação da representação da Prefeitura de Oriximiná no que tange a doação de um terreno ao CBMPA, solicitamos que seja avaliada a documentação para adoção de providências de regularização.
2. Requisitamos tratativas para verificar a eficácia da Lei 2.912 de 20ABR1978 e adoção de providencias.

Atenciosamente,

Roberto Pamplona – CEL QOBM
Chefe de Gabinete do CBMPA



FOLHA DE DESPACHO

AO SENHOR

Arcelino Pereira Amorim Júnior -1º TEN QOABM

Chefe da Seção de Patrimônio/DAL

Encaminho o presente Processo Administrativo Eletrônico – PAE para informações a esta Diretoria de Apoio Logístico se houve a efetivação da doação do terreno da Prefeitura de oriximiná para construção da antiga delegacia da Polícia Civil do Estado do Pará, caso contrário qual procedimento deve ser adotado para a doação do referido terreno ao CBMPA para construção do Grupamento Bombeiro Militar de Oriximiná.

Atenciosamente,

-----Assinado Eletronicamente-----

Michel NUNES Reis - CEL QOBM

Diretor de Apoio Logístico do CBMPA

EM 12/07/2023 10:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0228ED630731D1.2600F73AC792E918.E195F6E397FE5774.831888029DFE1E4E
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Michel Nunes Reis (Cel. 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

AO SENHOR CEL QOBM NUNES
Diretor de Apoio Logístico do CBMPA.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, considerando que este oficial e o 2º SGT QBM ALEX, constataram através de diligências na Diretoria de Gestão Patrimonial da SEPLAD e no setor de Gestão de Patrimônio da Polícia Civil, que não há registros de doação, afetação e regularização junto a cartórios, referente ao imóvel em questão;

Considerando, que após análise dos anexos deste protocolo, fica constatado a Lei nº 2.912 de 20 de abril de 1978, redigida por manuscritos, rubricada, pelo então prefeito, porém sem reconhecimento de assinatura em cartórios de registros de imóveis ou publicação em imprensa oficial;

Considerando, que na atual gestão desta corporação fica evidente a necessidade de expansão das Unidades Bombeiro Militar, para atender as demandas nos municípios ainda sem UBM;

Anteposto ao que foi mencionado, sugerindo que confirme através da comissão de justiça desta corporação a legitimidade da lei supracitada e/ou a Prefeitura doadora revogue a mesma, editando uma nova legislação para formalizar a doação do imóvel para o ESTADO DO PARÁ e decretar sua desafetação do município.

Cabe a Seção de Patrimônio desta instituição, após regularização junto ao cartório de registro de imóvel do município de Oriximiná, iniciar processo administrativo de afetação ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, via DGP-SEPLAD. Essas são as considerações deste chefe de patrimônio, salvo melhor juízo de vossa senhoria.

Respeitosamente,

Arcelino Pereira Amorim Júnior - 1º Ten QOABM
Chefe da Seção de Patrimônio/DAL.



FOLHA DE DESPACHO

AO SENHOR

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - CEL QOBM

Chefe de Gabinete do CBMPA

Honrado em cumprimenta-lo, encaminho o presente Processo Administrativo Eletrônico – PAE, informando que conforme sequencial 6 deste PAE na qual foi informado pelo setor de patrimônio do CBMPA que constataram através de diligências na Diretoria de Gestão Patromonial da SEPLAD e no setor de Gestão de Patrimônio da Polícia Civil, que não há registros de doação, afetação e regularização junto a cartórios, referente ao imóvel em questão;

Considerando, que após análise dos anexos deste protocolo, fica constatato a Lei nº 2.912 de 20 de abril de 1978, redigida por manoscritos, rubricada, pelo então prefeito, porém sem reconhecimento de assinatura em cartórios de registros de imóveis ou publicação em imprensa oficial;

Esta Diretoria de Apoio Logístico sugere que seja reiterado à prefeitura Municipal de Oriximiná, o pedido de doação do terreno citado medindo 40m x 75m, sito à Avenida Independência, ao lado da Escola Municipal Helvécio Guerreiro, entre travessa Cazusa e travessa Ângelo Augusto, fazendo fundo com a Rua Barão do Rio Branco (Praça Centenário).

Para as providências que julgar convenientes, salvo melhor juízo.

Respeitosamente,

-----Assinado Eletronicamente-----

Michel NUNES Reis - CEL QOBM
Diretor de Apoio Logístico do CBMPA